



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.029, DE 2025 **(Do Sr. Dr. Zacharias Calil)**

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil a Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Congada realizadas no Município de Catalão, Estado de Goiás.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025 (Do Sr. DR. ZACHARIAS CALIL)

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil a Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Congada realizadas no Município de Catalão, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidas como patrimônio cultural e imaterial do Brasil a Festa de Nossa Senhora do Rosário e a Congada realizadas anualmente no Município de Catalão, Estado de Goiás, por sua relevância como manifestações religiosas, culturais e populares de tradição afro-brasileira.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, poderá adotar providências destinadas à salvaguarda, promoção, valorização e proteção das manifestações culturais referidas no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Festa de Nossa Senhora do Rosário e a tradicional Congada de Catalão são manifestações culturais e religiosas que ocorrem há mais de dois séculos no Município de Catalão, Estado de Goiás. Com raízes no sincretismo entre a religiosidade católica e os cultos afro-brasileiros, a celebração simboliza a resistência, a fé e a identidade das comunidades negras e tradicionais.

Realizada anualmente no mês de outubro, a festa mobiliza dezenas de ternos de congo, dançarinos e devotos, que percorrem as ruas da cidade em procissões marcadas por música, dança e trajes típicos, homenageando a padroeira dos negros. É considerada uma das maiores e mais antigas manifestações congadeiras do Brasil, reunindo grupos de diversos estados, como Goiás, Minas Gerais e São Paulo.

A Congada de Catalão é uma verdadeira enciclopédia viva do patrimônio imaterial brasileiro, reunindo elementos históricos, religiosos, artísticos e sociais que refletem a pluralidade e a resistência da cultura afro-brasileira. Sua relevância já é reconhecida em nível estadual e por estudiosos das tradições populares.

Com este Projeto de Lei, busca-se o reconhecimento federal dessa celebração como patrimônio cultural e imaterial do Brasil, assegurando sua proteção e promovendo ações de valorização que fortaleçam a continuidade de seus ritos e significados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

Solicito, por fim, o apoio dos nobres Parlamentares à aprovação desta proposição, como ato de justiça histórica e de afirmação da diversidade cultural brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL
UNIÃO BRASIL/GO

Apresentação: 30/04/2025 16:44:35.220 - Mesa

PL n.2029/2025



* C D 2 5 9 2 7 5 3 3 4 5 0 *